



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.410, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Fls.	008
Proc.	15413
VISTO	

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Festa do Divino Espírito Santo".

Autor: Ver. Wilson Agnaldo Gobetti

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos no Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, a "Festa do Divino Espírito Santo".

Art. 2º A festividade a que se refere o caput do artigo, será comemorada anualmente, no mês e data a serem previamente marcada pela Comissão Organizadora do Evento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que achar necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de Junho de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal